



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 030/2022 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 11/07/2022 às 13h e 30 min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/07/2022 às 13h e 30 min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Fac-simile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 030/2022 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 25.012/2022 de 12 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h e 30 min (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de julho de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,"** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

1.6 – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Administração Pública Municipal;
- PMB – Polícia Civil;
- PMB – Polícia Militar;
- FMS – Fundo Municipal de Saúde;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;
- FMT – Fundo Municipal de Turismo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- FMC – Fundação Municipal de Cultura;
 - FME – Fundação Municipal de Esportes;
 - FAMAB – Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente;
 - FUMREBOM – Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros;
 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 6.272.136,00 (seis milhões duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.5 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.1 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.2 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.3 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.4 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes**.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item **3.6.4**, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.1.6 - Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado o seguinte documento:

I – Certificado de Registro do(s) Produto(s) ou Certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens **saneantes**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(**itens: 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 122; 123; 124;**) indicando no registro apresentado o item que corresponder ao material ofertado, bem como a identificação do licitante. (O CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REQUISITADO), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM DO QUAL FALTAR O DOCUMENTO.

II – Apresentar ficha técnica com a identificação do responsável técnico para os itens: **1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,24,25,88,89,90,91,92,93,94.**

III – Apresentar prospecto para os itens: **34,38,40,56,61,62,76.**

IV – Apresentar laudo autenticado de irritabilidade dérmica, microbiológico e ABNT que comprove classe 1 para os itens: **88,89,90.**

4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e aprovação.

4.7.1.1 – Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Lontra n: 145, Bairro José Amândio, Bombinhas, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.9 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

II - Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa participante, compatível com o objeto licitado. De acordo com a ANVISA, estão dispensados de apresentar a AFE as empresas de Comércio Varejista.

Observação quanto ao subitem II: Caso o Alvará seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- 6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.
- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- 6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.
- 6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados por e-mail junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Compras, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Compras, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- 14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:
- 14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Bombinhas, 29 de junho de 2022.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 030/2022 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

1 - SANEANTES					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ÁGUA SANITÁRIA - GARRAFÃO 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA; PARA LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, BACTERICIDA. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, LIMPADOR ALVEJANTE, PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 2,0 a 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, VALIDADE 12 MESES, COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. GALÃO DE 5 LT.	6.577	UNIDADE	R\$14,42	R\$ 94.840,34
2	DETERGENTE 500 ML (CAIXA C/ 24 UNID) DETERGENTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO COM GLICERINA. CX 24 X 500 ML.	2.676	CAIXAS	R\$74,10	R\$ 198.291,60
3	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO, INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PULVERIZADOR (GATILHO).	2.720	UNIDADE	R\$11,05	R\$ 30.056,00
4	DESINFETANTE LIQUIDO 6 X 2LT DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA, CX 6 X 2 LT. (VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS HERBAL E LIMÃO.	2.943	CAIXAS	R\$48,27	R\$ 142.058,61
5	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360.	6.525	UNIDADE	R\$13,4812	R\$ 87.964,83
6	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 05 UNIDADES SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM PEDRAS PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ACONDICIONADAS EM PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES.	1.800	PACOTES	R\$14,63	R\$ 26.334,00
7	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE NO MINIMO 800 GR.	3.907	PACOTES	R\$16,37	R\$ 63.957,59
8	LUSTRA MOVEIS LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA, FRASCO OPACO, COM BICO DOSADOR. CONTENDO 200ML.	900	UNIDADE	R\$7,73	R\$ 6.957,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	PASTA DE LIMPEZA (CAIXA C/ 24 UNID.) DESENGRAXANTE, A BASE DE MISTURA DE SABÃO DE COCO, GLICERINA. AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EM FRASCO COM 500 GR.	115	CAIXAS	R\$110,8348	R\$ 12.746,00
10	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E PROTEÇÃO. SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E PROTEÇÃO, NAS PARTES PLÁSTICAS, PAINEL E BORRACHAS. EMBALAGEM DE 100ML.	100	UNIDADE	R\$13,70	R\$ 1.370,00
11	CERA LIQUIDA CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISO DE MADEIRA PERFUMADA, INCOLOR. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ANATOMICA, BRANCA COM 750ML. CX 12 X 750ML.	500	CAIXAS	R\$115,20	R\$ 57.600,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE SUPER CONCENTRADO. PRODUTO AMONÍACO COM 9% DE ATIVOS INDICADO PARA SUPERFÍCIE EM GERAL NA REMOÇÃO DE GRAXAS E GORDURAS DILUIÇÃO 1:100 PH 9,5 A 10,5. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90%. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 5 LITROS.	550	GALÃO	R\$101,70	R\$ 55.935,00
13	LIMPA ALUMÍNIOS LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 14.250,00
14	LIMPA ALUMÍNIO 5LT CONCENTRADO LIMPA ALUMÍNIO, CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, BAÚS, CARRETAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ALUMÍNIO, RODAS, FERRAGENS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. EMBALAGEM DE 5 LTS.	250	UNIDADE	R\$127,65	R\$ 31.912,50
15	SANITIZANTE CLORADO DE ALIMENTOS: COM PH ENTRE 5 E 7, PARA DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVS/MS. QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ. EMBALAGEM 1 KG.	300	KILOGRAMAS	R\$23,65	R\$ 7.095,00
16	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO, LIQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 300ML.	1.000	UNIDADE	R\$6,40	R\$ 6.400,00
17	SILICONE LÍQUIDO SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E PROTEÇÃO, NAS PARTES PLÁSTICAS, PAINEL E BORRACHAS. EMBALAGEM DE 100ML.	550	UNIDADE	R\$13,70	R\$ 7.535,00
18	VASELINA LIQUIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	350	LITROS	R\$34,80	R\$ 12.180,00
Total por Lote:				R\$757,186	R\$ 857.483,47

2 - ÁLCOOL E ANTISSÉPTICOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
19	ÁLCOOL EM GEL (GALÃO DE 5 LITROS) ÁLCOOL EM GEL 70%; PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPAS DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. SELO INMETRO GALÃO 5 LT.	1.370	GALÃO	R\$69,57	R\$ 95.310,90
20	ÁLCOOL EM GEL 12 X 500 ML ÁLCOOL EM GEL 70%; PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA COM BOA VEDAÇÃO, DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E INMETRO. EMBALAGEM: CX 12X500ML CERTIFICADO NO	1.705	CAIXAS	R\$116,17	R\$ 198.069,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	INMETRO.				
21	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ÁLCOOL LÍQUIDO 70%; DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 70 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SELO INMETRO EMBALAGEM: CX 12X 1 LT.	1.910	CAIXAS	R\$137,13	R\$ 261.918,30
22	SABONETE LÍQUIDO (C/ 5 LITROS) SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS (COZINHA) TRICLOSAN 0,5%: LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME. BOMBONAS DE POLIETILENO TRANSLUCIDO COM 5 LITROS.	2.965,13	BB	R\$35,13	R\$ 104.165,02
23	ÁLCOOL LÍQUIDO ÁLCOOL LÍQUIDO 96° GL; DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SELO INMETRO EMBALAGEM: CX 12X 1 LT.	1.500	CAIXAS	R\$139,48	R\$ 209.220,00
24	ÁLCOOL EM GEL 70%, REFIL PARA DISPENSER ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS. ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. REFIL EM FRASCO PARA DISPENSADOR 800ML.	550	CAIXAS	R\$16,89	R\$ 9.289,50
25	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS (COZINHA): LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO TRANSLUCIDO COM 5 LITROS.	550	GALÃO	R\$68,59	R\$ 37.724,50
Total por Lote:				R\$582,96	R\$ 915.698,07

3 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
26	BORRIFADOR/PULVERIZADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML.	1.490	UNIDADE	R\$8,47	R\$ 12.620,30
27	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: INTERFOLHADA STANDARD, FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	470	UNIDADE	R\$43,27	R\$ 20.336,90
28	DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL EM GEL, PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	550	UNIDADE	R\$35,80	R\$ 19.690,00
29	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	30	UNIDADE	R\$133,67	R\$ 4.010,10
30	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	32	UNIDADE	R\$320,67	R\$ 10.261,44
31	ESCOVA PLÁSTICA OVAL ESCOVA DE LAVAR MULTI USO OVAL, PLÁSTICA COM FORMATO ANATÔMICO COM PEGADOR.	635	UNIDADE	R\$8,47	R\$ 5.378,45
32	ESCOVA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITE CONTATO ESCOVA E BASE.	775	UNIDADE	R\$17,67	R\$ 13.694,25
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT COM 8 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR,	2.510	PACOTES	R\$4,57	R\$ 11.470,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.				
34	ESPONJA DE LOUÇA ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA, ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	7.490	UNIDADE	R\$1,18	R\$ 8.838,20
35	FIBRA ABRASIVAS DE LIMPEZA VERDE PARA USO GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	1.410	PACOTES	R\$33,732	R\$ 47.562,12
36	FÓSFORO GRANDE CAIXA C/ 200 PALITOS	790	CAIXAS	R\$6,07	R\$ 4.795,30
37	FRASCO PET 500 ML COM VÁLVULA PARA SABONETE E ÁLCOOL GEL	2.920	UNIDADE	R\$7,30	R\$ 21.316,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA CILINDRICA 15 LITROS COR BRANCA RESISTENTE, ROTOMOLADA, LAVÁVEL COM TAMPA E PEDAL DE ALTA QUALIDADE.	330	UNIDADE	R\$92,67	R\$ 30.581,10
39	KIT BALDE CENTRIFUGADOR + ESFREGÃO 360° - 9 LITROS KIT BALDE CENTRIFUGADOR + ESFREGÃO 360° - BALDE CENTRIFUGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO POR PRESSÃO DO CABO. ESFREGÃO COMPLETO COM CERDAS EM MICROFIBRAS, COM CABO REGULÁVEL, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, TRAVA PARA REGULAGEM DA ALTURA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20M E COM ROTAÇÃO DE 360°, ACOMPANHA MAIS 3 REFIS.	400	UNIDADE	R\$210,67	R\$ 84.268,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 30 LITROS COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.	425	UNIDADE	R\$154,0959	R\$ 65.490,76
41	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE METAL DOBRÁVEL LONGO	565	UNIDADE	R\$25,33	R\$ 14.311,45
42	PANO DE CHÃO MEDINDO 60X90CM (PARDO) COM PESO MÍNIMO DE 160(GR)	5.042	UNIDADE	R\$9,13	R\$ 46.033,46
43	PANO DE COPA PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 45X65 CM - ALVEJADO COM PESO MÍNIMO DE (70)GR	4.845	UNIDADE	R\$6,67	R\$ 32.316,15
44	PANO DE FLANELA P/ LIMPEZA PANO DE FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LISO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM	4.675	UNIDADE	R\$4,93	R\$ 23.047,75
45	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, PERFURADO, IMPREGNADO COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, GRAMATURA DE 60 A 65, EM BOBINA MEDINDO 30 CM DE LARGURA A 300 METROS DE COMPRIMENTO, COM PICOTE DE 50 EM 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO ATENDER O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO SER NA COR BRANCA, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ SER 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.	997,33	ROLO	R\$168,0818	R\$ 167.633,02
46	RODO BASE PLÁSTICA, RODO BASE PLÁSTICA, COM LAMINA DE BORRACHA 40CM, COM PRESILHAS, C/CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.	1.653	UNIDADE	R\$9,6831	R\$ 16.006,16
47	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON: CEPA DE POLIPROPILENO COM CAPA, COM 66 TUFOUS CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA	2.393	UNIDADE	R\$17,00	R\$ 40.681,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DENSIDADE.				
48	VASSOURA DE PALHA COM CABO VASSOURA DE PALHA DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE, MATÉRIA PRIMA MILHO VASSOUREIRO, 35 CM, DE ALTURA DO CABO MÍNIMO 120 CM.	1.459	UNIDADE	R\$31,20	R\$ 45.520,80
49	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML	320	UNIDADE	R\$30,00	R\$ 9.600,00
50	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO 300MT	714	UNIDADE	R\$29,8087	R\$ 21.283,41
51	BALDE 15 LTS BALDE PLÁSTICO TRANSLUCIDO 15 LITROS COM ALÇA PLÁSTICA, REFORÇADO.	1.065	UNIDADE	R\$27,3146	R\$ 29.090,05
52	SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO, JUNÇÃO ARTICULADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA.	752	UNIDADE	R\$56,27	R\$ 42.315,04
53	SUPORTE PLÁSTICO PARA BOMBONA DE ÁGUA SUPORTE PARA ÁGUA UNIVERSAL, SERVINDO PARA GARRAFÕES DE 10 OU 20 L E CUBA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1,5L.	430	UNIDADE	R\$40,8974	R\$ 17.585,88
54	REFIL MOP TORNADO 360 °	1.120	UNIDADE	R\$7,83	R\$ 8.769,60
55	RODO C/ ESPUMA 30CM COM CABO DE MADEIRA RODO DE ESPUMA COM CABO APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M; BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.	50	UNIDADE	R\$15,50	R\$ 775,00
56	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, ROTOMOLDADA E LAVÁVEL DE 100 LITROS COR BRANCA COM TAMPA, PEDAL E RODAS DE ALTA QUALIDADE.	220	UNIDADE	R\$317,00	R\$ 69.740,00
57	DISPENSER / SUPORTE PARA PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL: AÇO CARBONO, A EMBALAGEM DEVE VIR COM QUATRO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 40 CM SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO 21 CM PESO APROXIMADO: 1950 GRAMAS.	160	UNIDADE	R\$84,5156	R\$ 13.522,50
58	ESCOVA LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE COM 100MM DE COMPRIMENTO POR 70MM DE DIÂMETRO COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM	100	UNIDADE	R\$11,93	R\$ 1.193,00
59	KIT CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CARRO FUNCIONAL DE ALTA PERFORMANCE COM BOLSA COM FECHO DE ZÍPER COM ALTA CAPACIDADE, RODAS GIRATÓRIAS QUE NÃO DEIXAM MARCAS, COMPARTIMENTOS PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; CONJUNTO DE BALDE ESPREDADOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	15	KIT	R\$2.113,33	R\$ 31.699,95
60	KIT CONJUNTO COM BALDE ESPREDADOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS.	15	KIT	R\$924,67	R\$ 13.870,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

61	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE LAVÁVEL DE 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL, DE ALTA QUALIDADE.	300	UNIDADE	R\$213,00	R\$ 63.900,00
62	LIXEIRA RESISTENTE EM PLÁSTICO COM PEDAL REDONDA, 200 LITROS, COM RODAS, COR BRANCA. MUITO RESISTENTE SENDO APROPRIADA. DIMENSÃO: 57 CM DIÂMETRO X 92 CM ALTURA. MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, ROTOMOLDADO. PEDAL E HASTES DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.	165	UNIDADE	R\$432,35	R\$ 71.337,75
63	MOP PÓ COMPLETO 60CM MOP PÓ COMPLETO 60CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, HASTE E REFIL COM AMARRAS DE 60CM.	95	UNIDADE	R\$126,63	R\$ 12.029,85
64	REFIL MOP PÓ 60 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS	350	UNIDADE	R\$47,00	R\$ 16.450,00
65	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS, MÍNIMO DE 320GR	250	UNIDADE	R\$32,35	R\$ 8.087,50
66	RODO P/ LIMPEZA DE VIDRO COM ESPUMA DE 31CM, COM CABO (PLASTIFICADO) DE 1,20MT.	500	UNIDADE	R\$15,50	R\$ 7.750,00
67	VASSOURA LAVA ÔNIBUS, PRODUZIDO COM CERDAS RESISTENTES A USO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE NÃO AGRIDE A PINTURA. CABO COM 2 METROS.	300	UNIDADE	R\$22,93	R\$ 6.879,00
68	VASSOURÃO PARA LIMPEZA: DESCRIÇÕES DA CEPA (40 CM X 5 CM X 3,6 CM). CEPA DE MADEIRA. CABO 1,40 M, PLASTIFICADO. CERDAS 0,60 MM PET. MEDIDA DA CERDA: 7 CM	300	UNIDADE	R\$45,33	R\$ 13.599,00
69	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS BALDE PLÁSTICO TRANSLUCIDO 8 LITROS COM ALÇA PLÁSTICA, REFORÇADO.	250	UNIDADE	R\$30,00	R\$ 7.500,00
70	BOBINA PLÁSTICA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA. TAMANHO: 10 KG – APROXIMADAMENTE 35X49CM. EMBALAGEM COM 01 ROLO DE NO MÍNIMO 500 SAQUINHOS.	250	UNIDADE	R\$70,59	R\$ 17.647,50
71	CABO RESTRÍL DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO, EM TRÊS ETAPAS, TAMANHO ABERTO DE 6MT.	150	UNIDADE	R\$309,35	R\$ 46.402,50
72	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	25	UNIDADE	R\$246,00	R\$ 6.150,00
73	ESCOVA LAVA LEGUMES. ERGONÔMICA, COM CERDAS DURAS E MACIAS.	350	UNIDADE	R\$6,30	R\$ 2.205,00
74	ESFREGÃO DE AÇO Nº 2: ESFREGÃO DE AÇO, DUPLO E DE BOA QUALIDADE	150	UNIDADE	R\$5,40	R\$ 810,00
75	FUNIL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BICO FINO, MEDINDO DE 08 Á 15 CM DE DIÂMETRO.	350	UNIDADE	R\$6,40	R\$ 2.240,00
76	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA.	200	UNIDADE	R\$22,35	R\$ 4.470,00
77	KIT CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES: CARRO FUNCIONAL DE ALTA PERFORMANCE COM BOLSA COM FECHO DE ZÍPER COM ALTA CAPACIDADE, RODAS GIRATÓRIAS QUE NÃO DEIXAM MARCAS, COMPARTIMENTOS PARA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; PLACA DE SINALIZAÇÃO. PISO MOLHADO. COM DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE, LEVEZA, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS COM BALDE DIVISOR DE ÁGUAS, COM SISTEMA QUEBRA ONDAS; PÁ COLETORA COM TAMPA; CONJUNTO ESFREGÃO COM MOP ÚMIDO COM PONTAS DOBRADAS E MOP PÓ 60CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	15	KIT	R\$2.113,35	R\$ 31.700,25
78	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO 30CMX 7,5M	250	ROLO	R\$6,50	R\$ 1.625,00
79	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	500	PACOTES	R\$7,50	R\$ 3.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

80	RASTELO REGULAR, FERRO REDONDO - TIPO RABO DE PAVÃO, COM CABO GRANDE	75	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 2.625,00
81	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	550	UNIDADE	R\$78,35	R\$ 43.092,50
82	RODO DE ALUMÍNIO 1 MT COM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M	550	UNIDADE	R\$143,35	R\$ 78.842,50
83	RODO DE ESPONJA COM CABO - RODO DE ESPONJA COM CABO APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M; BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM	950	UNIDADE	R\$68,00	R\$ 64.600,00
84	SUPORTE DE PAREDE PARA COPOS DE CAFÉ 50ML	150	UNIDADE	R\$23,83	R\$ 3.574,50
85	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO BRANCO PARA ROLO DE ATÉ 60 MT	250	UNIDADE	R\$32,33	R\$ 8.082,50
86	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO - DESCRIÇÃO: TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO, COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL.GRAMATURA DE 30 GRAMAS.	350	PACOTES	R\$20,00	R\$ 7.000,00
87	ESCOVA DE LIMPEZAREUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCO COM CERDAS EM NYLON MACIAS EM TODA SUA EXTREMIDADE COM 100MM DE COMPRIMENTO POR 70MM DE SIÂMETRO, COM CABO PLÁSTICO.	350	UNIDADE	R\$11,95	R\$ 4.182,50
Total por Lote:				R\$9.181,0391	R\$ 1.541.840,74

4 - PAPÉIS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
88	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA (FARDO C/ 64 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; 100% FIBRAS VIRGENS. BRANCA TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU SUPERIOR 175N/M, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 6 (NM/G), PONTUAÇÃO MINIMA DE 32, CLASSE 1, ROLO 30M X 10CM – NEUTRO – FARDO COM 64 ROLOS.	3.340	FARDO	R\$131,4018	R\$ 438.882,01
89	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO 100% EM CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. IDEAL 24GR, PARA USO EM BANHEIROS DE USO COLETIVO. FORMATO ABERTO DE 20,5 CM X 22,5CM DE 2 DOBRAS, SUPER BRANCO. EMBALAGEM COM 1000 UN EMBALADOS EM MAÇOS PLÁSTICOS COM 250 FOLHAS.	24.195	PACOTES	R\$19,23	R\$ 465.269,85
90	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO, CAIXA COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, TRACÃO MINIMA DE 129(N/M), ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 7 (N/G), PONTUAÇÃO MINIMA DE 42, CLASSE 1.	1.818	CAIXAS	R\$91,47	R\$ 166.292,46
91	GUARDANAPOS DE PAPEL: GUARDANAPOS DE PAPEL: FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50 UN, COM 30X30CM.	3.250	PACOTES	R\$8,47	R\$ 27.527,50
Total por Lote:				R\$250,5718	R\$ 1.097.971,82

5 - DESCARTÁVEIS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
92	COPO BIODEGRADÁVEL DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 180ML. COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. CAIXA COM 25 TIRAS	770	CAIXAS	R\$242,1583	R\$ 186.461,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

93	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UN	1.650	UNIDADE	R\$10,30	R\$ 16.995,00
94	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, PARA O CONSUMO IMEDIATO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 100 UN	1.030	PACOTES	R\$9,3291	R\$ 9.608,97
95	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MÍNIMO DE 15 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.050	PACOTES	R\$10,0462	R\$ 10.548,51
96	GARFO REFEIÇÃO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PACOTES	R\$7,97	R\$ 3.985,00
97	MINI COLHER DESCARTÁVEL MINI COLHER DESCARTÁVEL DE MADEIRA PARA REFEIÇÃO COM NO MINIMO 9,5, PACOTE COM 100 UNIDADES	750	PACOTES	R\$21,55	R\$ 16.162,50
98	PRATO DESCARTÁVEL PRATO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL BAGAÇO DE CANA, COM MÍNIMO DE 18CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.	950	UNIDADE	R\$130,00	R\$ 123.500,00
99	SACO DE EMBALAGEM P/ FREEZER DE 3 KG C/ 100 UNIDADES SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE P/ FREEZER DE 3 KG C/ 100 UNIDADES	400	UNIDADE	R\$9,87	R\$ 3.948,00
100	SACO DE EMBALAGEM P/ FREEZER DE 8KG C/ 100 UNIDADES. SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE P/ FREEZER DE 8KG C/ 100 UNIDADES.	400	UNIDADE	R\$14,35	R\$ 5.740,00
101	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 15 CM. COM DEGRADAÇÃO DE NO MÁXIMO 180 DIAS. PACOTE COM 50 UNIDADES PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	750	PACOTES	R\$9,16	R\$ 6.870,00
102	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL DE MADEIRA OU BAGAÇO DE CANA COM NO MINIMO 9CM PACOTE COM 500 UNIDADES	350	PACOTES	R\$39,00	R\$ 13.650,00
103	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PRATO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL BAGAÇO DE CANA, COM MÍNIMO DE 14CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.	750	UNIDADE	R\$130,00	R\$ 97.500,00
104	BOW REDONDO BIODEGRADÁVEL BOW REDONDO BIODEGRADÁVEL, FABRICADO DE BAGAÇO DE CANA CAPACIDADE 250 ML, PCT COM 50 UNIDADES.	750	PACOTES	R\$185,00	R\$ 138.750,00
105	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X35CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UN.	350	UNIDADE	R\$92,67	R\$ 32.434,50
106	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO PARA DOCES E SALGADOS COM	550	UNIDADE	R\$4,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TAMPA ACOPLADA CAIXA DE PAPELÃO DESMONTÁVEL PARA USO COM ALIMENTOS, COM TAMPA ACOPLADA E MEDIDAS APROXIMADAS 40X27X07 CM. UNIDADE.				
107	SACO DE PAPEL SEMI KRAFT 3KG SACO DE PAPEL PARDOS SEMI KRAFT SEM BRILHO, MEDIDAS: LARGURA 9,5CM X COMPRIMENTO 18CM X 5CM LATERAL, CAPACIDADE DE 500G. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	500	PACOTES	R\$24,97	R\$ 12.485,00
		Total por Lote:		R\$2.174,5131	R\$ 1.424.905,68
6 - SACOS DE LIXO					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
108	SACO DE LIXO 30L FARDO COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	1.758	FARDO	R\$24,9406	R\$ 43.845,57
109	SACO DE LIXO 50L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	736	FARDO	R\$33,17	R\$ 24.413,12
110	SACO DE LIXO 100L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08	1.820	PACOTES	R\$87,33	R\$ 158.940,60
111	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL 100 LITROS SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105 CM, COM, NO MÍNIMO, 0,08MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL.	1.070	UNIDADE	R\$133,8821	R\$ 143.253,85
112	SACO DE LIXO 240L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 X 1,15 M, COM RESISTÊNCIA DE 72KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	800	PACOTES	R\$180,33	R\$ 144.264,00
113	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL 30 LITROS SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM X 62CM, COM, NO MÍNIMO, 0,05MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL.	1.282	PACOTES	R\$71,00	R\$ 91.022,00
114	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL 50 LITROS SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80 CM, COM, NO MÍNIMO, 0,06MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA.	1.142	PACOTES	R\$90,00	R\$ 102.780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL.				
115	SACO DE LIXO 50L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	1.000	UNIDADE	R\$33,17	R\$ 33.170,00
116	SACO DE LIXO 15L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	650	ROLO	R\$47,00	R\$ 30.550,00
117	SACO DE LIXO 150L COM 100 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. MATERIAL INODORO, CONFORME NORMA NBR 9191/08.	750	UNIDADE	R\$197,67	R\$ 148.252,50
Total por Lote:				R\$898,4927	R\$ 920.491,64

7 - LUVAS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
118	LUVA DE LÁTEX LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE, CLORADAS; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO A ESCOLHER: P, M, G, GG.	1.900	PAR	R\$9,1661	R\$ 17.415,59
119	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL DESCARTÁVEL TAM M CAIXA C/100 UNIDADE	280	CAIXAS	R\$32,66	R\$ 9.144,80
120	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX AMBIDESTRA DESCARTÁVEL TAM. M - CAIXA C/ 100UN	280	CAIXAS	R\$142,00	R\$ 39.760,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX AMBIDESTRA DESCARTÁVEL TAMANHO G CAIXA C/ 100UN	260	CAIXAS	R\$126,1615	R\$ 32.801,99
122	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	350	CAIXAS	R\$47,34	R\$ 16.569,00
123	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE	1.050	CAIXAS	R\$47,34	R\$ 49.707,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
124	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	1.050	CAIXAS	R\$47,34	R\$ 49.707,00
125	LUVA TÉRMICA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESTACÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO), REFORÇO EM ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA	350	UNIDADE	R\$33,34	R\$ 11.669,00
126	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO M LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	950	UNIDADE	R\$32,67	R\$ 31.036,50
Total por Lote:				R\$518,0176	R\$ 257.810,88
Total Geral:				R\$13.128,6408	R\$ 6.272.136,00

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;

2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. Os pedidos do Fundo Municipal de Educação deverão ser entregues no endereço de cada escola ou em outro local, conforme mencionado na solicitação da requisitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.1. E para os demais Fundos e Secretarias os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Contratante, no almoxarifado da Secretaria de Administração, localizado na Rua Lontra, nº145, bairro José Amândio, ou no local indicado pela própria Secretaria de Administração.

2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2. Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;

3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2022

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022
– PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 030/2022 – PMB, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 – PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 030/2022 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Ordem de Compras.

4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compras, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Ordem de Compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 030/2022 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de Compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de Compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de Compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital N° 030/2022 – PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- 1.1. Pela Administração, quando:

- 1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- 1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

- 1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- 1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

- 1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- 1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- 1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

- 1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

- 1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- 1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

1. A emissão das Ordem de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 030/2022 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação